Aviso n.º 17323/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para dois Assistentes Operacionais — Escolas — concurso IV, aberto por Aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2009, homologada por Despacho do Presidente da Câmara, Mário Fernando Atracado Pereira, datado de 09 de Agosto do ano 2010:

Nome	Nota obtida
Maria do Céu da Costa Brás	17,35
Maria Cristina Alcobia Carvalho Ramos	16,25
Sara Isabel Ferreira Paciência Dias	16,15
Florbela do Rosário Figueiras Arraiolos	15,55
Elisabete Relvas Lima	15,45
Susana da Silva Ramos	13,8
Maria Estrela de Jesus Pinto Geada	12,7

Para os efeitos consignados no n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página electrónica do Município e afixada em local visível e público das instalações.

11 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Mário Fernando Atracado Pereira.*

303593196

MUNICÍPIO DE BEJA

Edital n.º 889/2010

Jorge Pulido Valente, Presidente da Câmara Municipal de Beja, torna Público o pedido de aprovação da alteração ao alvará de loteamento N.º 1/2003 a levar a efeito em Beja, na Freguesia de Salvador os lotes 4 e 5 pertencentes a Seminário Diocesano de Nossa Senhora de Fátima.

A Câmara Municipal de Beja procede à abertura de um período de discussão pública à aprovação da alteração da área de implantação do lote 4 e completar o uso do lote 5 com estacionamento, mantendo-se os restantes parâmetros do loteamento, conforme previsto nos n.os 1,3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03.

Mais se informa que o período de discussão pública da aprovação da alteração ao loteamento N.º 1/2003 é de 15 dias, após a publicação do presente auto no *Diário da República* (II parte especial) podendo os interessados consultar o respectivo processo no Balcão de Atendimento Único sito na Praça da República N.º 41 em Beja.

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito, até final do mencionado período.

Para constar e devidos efeitos se pública o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

Beja, 28 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Beja, *Jorge Pulido Valente*.

303540812

MUNICÍPIO DO CARTAXO

Aviso n.º 17324/2010

Alteração do Plano Director Municipal do Cartaxo

Eixo Economia/Emprego

Paulo Jorge Vieira Varanda, Licenciado em Engenharia Civil e Vice-Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 74.º e 96.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal do Cartaxo, na sua reunião ordinária de 10 de Agosto de 2010, deliberou por unanimidade dar início ao procedimento de alteração do Plano Director Municipal do Cartaxo, sob o eixo Economia/Emprego.

No âmbito do mesmo procedimento, foi ainda deliberado dar início ao período de participação preventiva previsto no n.º 2 do artigo 77.º do RJIGT pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para recolha de sugestões, bem como para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas. Durante este período, os interessados poderão consultar os elementos aprovados em reunião de Câmara, relativos ao presente procedimento de alteração do Plano Director Municipal do Cartaxo na Secção de Administração Urbanística, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, ou no site da Câmara Municipal do Cartaxo (www.cm-cartaxo.pt).

Os interessados deverão apresentar as sugestões, informações ou observações mediante exposição dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, devendo nesta constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

Finalmente, foi ainda deliberado dispensar esta alteração do Plano Director Municipal do Cartaxo do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, de acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 74.º do RJIGT, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

Paços do Município do Cartaxo, 18 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Vieira Varanda.*

203635178

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Declaração de rectificação n.º 1795/2010

Rectifica o aviso n.º 15 380/2010 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 149, de 3 de Agosto de 2010

Para os devidos efeitos se declara que no aviso n.º 15 380/10 saiu com a seguinte inexactidão, pelo que se procede à sua rectificação e publicação integral:

Onde se lê «Freguesia de São Domingos de Rana» deve ler-se «Freguesia de Carcavelos».

Processo n.º 557/09 — Em nome de: Fernando dos Santos Costa e outros, Bairro Torre d'Aguilha, Arneiro, na freguesia de Carcavelos

Nos termos do n.º 2 artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e na redacção que foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e do artigo 27.º do RUEM, torna-se público que, em 12 de Julho de 2010, foi autorizada por despacho a abertura do procedimento por discussão pública sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1303, requerido por Fernando dos Santos Costa e outros, consistindo as alterações no seguinte: junção dos lotes 95 e 96; diminuição da área de construção dos seguintes lotes: lote 2 de 738 m² para 737,40 m²; lote 4 de 1083 m² para 1068 m²; lote 5 de 1279 m² para 1233,28 m²; lote 27 de 1241 m² para 1233,95 m²; lote 28 de 1234 m² para 1230,19 m²; lote 32 de 1241 m² para 1230,10 m²; aumento da área de construção dos seguintes lotes: lote 52 de 160 m² para 170 m²; lote 88 de 170 m² para 180 m²; lote 94 de 170 m² para 180 m²; lote 104 de 170 m² para 190 m²; lote 113 de 170 m² para 183 m²; lote 115 de 170 m² para 175 m²; lote 116 de 170 m² para 175 m²; lote 128 de 170 m² para 180 m²; aumento da área de implantação dos seguintes lotes: lote 52 de 110 m² para 120 m²; lote 88 de 110 m² para 120 m²; lote 94 de 110 m² para 120 m²; lote 104 de 110 m² para 130 m²; lote 113 de 110 m² para 120 m²; lote 115 de 110 m² para 120 m²; lote 116 de 110 m² para 120 m²; lote 128 de 110 m² para 120 m²; alteração do número de pisos de 2 + cave para 2 + cave + sótão dos lotes 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 18, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 152, de acordo com as peças integrantes do processo n.º 557, de 7 de Abril de 2009, não se prevendo quaisquer outras alterações aos restantes parâmetros urbanísticos ao alvará 1303.

Por este meio, revela-se que vai ser dado início ao período de discussão pública a decorrer durante o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

Toda a tramitação procedimental e demais elementos estão disponíveis para efeitos de consulta, no DRU — Departamento de Requalificação Urbana, sito na Rua do Colégio, 5, em Cascais, das 9 às 13 horas e das 14 às 16 horas.

Qualquer interessado pode apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, as quais deverão ser entregues, no Edifício dos Paços do Concelho, Cascais, ou na Avenida Clotilde (junto ao Centro de Congressos), Estoril, todos os dias úteis entre as 9 e as 17 horas.

Para os devidos efeitos legais considera-se cumprida a respectiva divulgação, através do presente aviso, que será afixado nos Paços do Concelho, Junta de Freguesia de Carcavelos, no próprio local e publicitado nos meios de comunicação social.

16 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, no uso de competência delegada, *Carlos Carreiras.*

303613818

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Aviso n.º 17325/2010

Contratação por tempo indeterminado de um técnico superior (recursos humanos)

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho, no uso das competências que me foram delegadas na área dos Recursos Humanos e na sequência de procedimento concursal, procedi à contratação da candidata posicionada em 1.º lugar, Paula Mónica da Silva Costa, a partir de 4 de Agosto corrente.

Paços do Concelho de Estarreja, 2 de Agosto de 2010. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Rosa Maria Bandeira Simão*.

303555547

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 17326/2010

Procedimento concursal de recrutamento para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Técnico Superior — História, Arqueologia e Património

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, convocam-se por este meio os candidatos admitidos ao concurso acima referenciado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009, para a Entrevista de Avaliação de Competências.

Gustavo Silva Val-Flores — 9:30 h
Joana Sofia Campino Duarte Aleixo — 10:15 h
Susana Sofia Silva Santos Barbosa Cunha — 11:00 h

Para o efeito, os candidatos deverão apresentar-se dia 10 de Setembro de 2010 à hora marcada, na sala de reuniões do rés-do-chão do Edifício dos Paços do Concelho, munidos de cartão de identificação com fotografia.

Évora, 25 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *(José Ernesto d'Oliveira)*.

303633428

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso n.º 17327/2010

Abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado

Em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que, por deliberação favorável do órgão executivo datada de 18 de Agosto de 2010, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, procedimentos concursais comuns com vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, nos termos do n.º 3 do Artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para ocupação de 6 postos de trabalho que seguidamente se indicam, de acordo com o mapa de pessoal deste Município:

Referência A — 5 Assistentes Operacionais (Serviços Gerais) — para exercer funções de complexidade funcional de grau 1, para o desempenho da actividade no Agrupamento Vertical de Escolas de Ferreira do Alentejo, nomeadamente limpeza e manutenção do espaço escolar e vigilância do espaço;

Referência B — 1 Assistente Operacional (Vigilante) — para exercer funções de complexidade funcional de grau 1, para o desempenho da actividade para o desempenho da actividade no Agrupamento Vertical de Escolas de Ferreira do Alentejo, nomeadamente vigilância do espaço da Escola EB2,3/S José Gomes Ferreira;

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 21 de Dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto -Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Prazo de validade: os presentes procedimentos concursais são válidos para os postos de trabalho em referência e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias das categorias, é objecto de negociação com este Município, que terá lugar imediatamente após o termo de cada procedimento concursal.

4 — São admitidos a cada concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais e especiais legalmente previstos.

4.1 — Requisitos gerais de admissão (todas as referências) — os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais de admissão:
4.2.1 — Escolaridade Obrigatória, de acordo com a idade.
4.2.2 — Nos procedimentos concursais em referência não é aceite a substituição dos níveis habilitacionais indicados.

4.3 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 5, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

Caso se verifique a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, por aplicação do disposto no número anterior, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, deverá proceder -se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 19 de Agosto de 2010.

4.4 — Relativamente a cada procedimento concursal em referência, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, o respectivo grau de deficiência e os meios de comunicação, expressão a utilizar no processo de selecção.

6 — Formalização da candidatura (todas as referências): As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário tipo, disponível na Secção de Recursos Humanos e na página electrónica desta Autarquia, endereço www.cm-ferreira-alentejo.pt e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, Praça Comendador Infante Passanha, n.º 5 — 7900-571 Ferreira do Alentejo.

6.1 — Os comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *c*), *d*) e *e*) do n.º 4.1 do presente aviso apenas serão exigidos em momento prévio à assinatura do contrato.

6.2 — Documentos exigidos (todas as referências): com a candidatura deverão ser entregues, em suporte de papel, para efeitos de admissão e avaliação, os documentos que seguidamente se indicam, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de identificação fiscal/cartão de cidadão;
c) Fotocópia do documento que titula a relação jurídica de emprego público (se for o caso);
d) Declaração do serviço onde exerce funções com identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, actividade que exerce e duração da mesma (se for o caso);
e) Declaração emitida pelo serviço onde exerce funções com indicação da avaliação do desempenho obtida relativa ao último período, não superior a